



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.327 /

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o prefeito Municipal autorizado a conceder, obedecidas as disposições do artigo 172 do Código Tributário Nacional, remissão total dos créditos tributários relativos à contribuição de melhoria, e de responsabilidade dos senhores:

- a) GERALDO PEREIRA DA SILVA - incidente sobre o imóvel situado na rua São Lourenço nº 96;
- b) HERCÍLIO DO ESPÍRITO SANTO - incidente sobre o imóvel situado na rua Cruzeiro do Sul nº 227.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE OUTUBRO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 121, de 16 / 10 / 88.